

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 353/2024

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **THAMY DE CASTRO OLIVEIRA UNIPessoal LTDA**, pessoa jurídica de pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.304.280/0001-18, com sede à Alameda Padre Magno, nº 467, Jardim Europa, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000, neste ato representada pela Sra. Thamy de Castro Oliveira, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada em Araguari/MG, portadora da cédula de identidade RG nº 9.331.473-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o 059.284.679-23, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 003/2023, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

Tendo em vista os valores e serviços descritos na Resolução nº. 42/2023 e suas alterações, nos seguintes termos, incluir ao objeto, a profissional:

PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
Ana Júlia de Lima Nogueira	CRM/PR 54443	Médica Clínica

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2024.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE****THAMY DE CASTRO OLIVEIRA UNIPessoal LTDA**
Contratada**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**
Gestora do Contrato**TESTEMUNHAS:**

Nome: RG:

Nome: RG: